

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00620/2023
OC nº 194631**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/67

=====

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **CONTRATANTE**, e a **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business Flat, sala 703, Salvador/BA, CEP: 41820-710, inscrita no CNPJ nº 00.389.481/0001-79, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 - O.S Nº 853.631.

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
 - a) Reajuste dos preços;
 - b) Cláusula preço;
 - c) Garantia contratual;
 - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

REAJUSTE

2. Reajuste dos preços pelo IPCA acumulado no período, correspondente a 4,42474%, a partir de 04/10/2024.
3. Reajuste dos preços pelo IPCA acumulado no período, correspondente a 5,17237%, a partir de 04/10/2025.
4. As partes, em comum acordo, resolvem instituir o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como índice base de reajuste do contrato para os períodos futuros, limitado a até 100% da variação acumulada.

CLÁUSULA PREÇO

5. O contrato será reajustado em até R\$ 2.628.609,32.

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00620/2023
OC nº 194631**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/67

- 5.1. As partes reconhecem o valor retroativo de R\$ 621.329,78, referente ao período de 04/10/2024 a 31/10/2025, devido ao reajuste.
6. O valor total do período passará de R\$ 52.529.917,83 para até R\$ 55.158.527,15, devido ao impacto do reajuste sobre os preços contratados.

GARANTIA CONTRATUAL

7. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 2.757.926,36, que corresponde a 5% do valor contratado.
8. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail contratos@bbts.com.br, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 8.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

RATIFICAÇÃO

9. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de prestação de serviços - DGCO nº 00620/2023 - celebrado em 04 de dezembro de 2023 e seu respectivo aditivo, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**SEGUNDO ADITIVO
DGCO nº 00620/2023
OC nº 194631**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/67

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto

Cargo: Diretor

CONTRATADA: LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Nome: Rogério Grijó

Cargo: Diretor Operacional

Nome: Flávia de Castro Ferreira

Cargo: Gerente de Contratos